



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 258, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0001-31, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.4.2012.

#### ANEXO

<b>Projetos</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Quinta: a) instalação de um Banco de Capacitores Derivação em 230 kV de 25 Mvar; e b) instalação de um Módulo de Conexão de Banco de Capacitores 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Banco de Capacitores Derivação em 230 kV de 25 Mvar.
<b>Tipo</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.338, de 14 de fevereiro de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.
<b>CNPJ</b>	92.715.812/0001-31.
<b>Localização</b>	Estado do Rio Grande do Sul.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.004985/2011-07 e MME nº 48000.000485/2012-18.